

Associação Nacional de História – ANPUH

XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

Avisos de fuga de escravas na capital da Corte imperial: estratégias traduzidas em marcas de corpos cativos

Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro¹

Resumo: Escravos e escravas eram objetos de consumo da sociedade carioca oitocentista. O *Jornal do Commercio* publica diariamente anúncios de compra e venda de seus corpos e de aluguel de seus serviços. Suas imagens aparecem também em avisos de fuga, que anunciavam 10 a 200 mil réis de gratificação para aquele/a que resgatasse aos proprietários a mercadoria perdida. Fragmento da pesquisa de doutoramento, a comunicação resulta da análise de alguns desses enunciados, onde se observam marcas - cicatrizes, fisionomias, roupas – que singularizam corpos que transgridem, escapam e designam mulheres-propriedades. A publicação sistemática dos avisos é observada como uma tecnologia de produção de corpos de escravas “fujonas” e “viciosas” que desvela o movimento de micropoderes. Os enunciados encerram pequenas histórias de múltiplas resistências: expressam a violência da norma escravagista e revelam espaços de sobrevida fora daquela ordem.

Palavras-chave: escravas, identidades, resistências

Abstract: Slaves were among commercial stuff in eighteenth century Rio de Janeiro society. *Jornal do Commercio* used to publish daily advertisements announcing human bodies for sale or their services for rent. Images of male and female bodies also appeared at other pages in the papers noticing slaves that escaped and offering from 10 till 200 mil réis as a reward to the one who managed to capture and give them back to their owners. Part of research for PhD, this communication results from the analysis of some notices where we can read marks – expressions, clothes, scars – that characterizes slave bodies known as fugitives, infringe black or dark women, lost properties. Systematic publishing of them reveals power in movement: notices express small stories of lives telling us about violence and also about room for survival out of that order.

Key-words: female slaves, identities, resistances

Corpos humanos eram descritos em detalhes nos classificados do *Jornal do Commercio* que circulava diariamente na capital da Corte no século XIX. Ali estavam exibidos para o consumo casas, lotes, sobrados, alcovas, remédios, carroças, animais, máquinas, pianos, entre objetos variados nacionais ou importados, e também mulheres, homens e crianças, ou simplesmente “escravos”, que eram constantemente vendidos, comprados e alugados.

A demanda por corpos que se distinguiam pela condição cativa, pela origem

¹ Doutora em História pelo PPGHIS da Universidade de Brasília (Dez/2006/Bolsista do CNPq)

africana, pelos atributos de raça, sexo-gênero e idade evidencia-se diariamente naquelas páginas, trazendo à luz o movimento de um comércio ignóbil e a violência de relações sociais que estavam naturalizadas na sociedade carioca oitocentista. Também ali, cotidianamente, eram produzidos discursos que remaravam as diferenças nos corpos, desenhando espaços e interdições, delimitando fronteiras e hierarquias sociais. Os enunciados colocavam em operação o alfabeto de sinais expressivos da dominação escravocrata: difundiam gestos e trajetórias que davam a ler a autoridade do poder proprietário em relação à condição cativa e inferiorizada da propriedade humana.

Nos anúncios, alguns desses corpos cativos eram oferecidos, desejados e sublinhados em razão de marcas biológicas reveladoras da singularidade de certos atributos e, no caso da mulher, eram corpos que apresentavam um valor singular pela condição que lhe assegurava o papel de procriadora e nutriz. Por exemplo, os anúncios sinalizam para uma demanda pelo leite sadio para crianças recém-nascidas de famílias que poderiam pagar pelo aluguel ou a aquisição de uma ama-de-leite. Além do provimento do leite, de acordo com o costume generalizado entre famílias proprietárias de utilizar escravas ou animais para nutrir seus rebentos, desejava-se que elas pudessem exercer outras prendas da vida doméstica. Os anúncios sugerem que, apesar de reconhecidas pela condição de mulher e escrava, que indicava disponibilidade para o exercício do sexo fora da norma, para a reprodução e a lactação lucrativa, mesmo que tomadas como objetos de troca, de uso e abuso (sem que a elas fosse reconhecida a posse do próprio corpo e, geralmente, do próprio filho ou filha), esperava-se que sobrevivessem a sucessivos desterros e desenraizamentos e pudessem manifestar um traço de humanidade pela capacidade de exercitar o carinho.

Respondendo às expectativas de consumidores, portanto, importava salientar a saúde das peças escravas, a idade das mucamas e, no caso das amas, a idade do leite. Em relação às amas-de-leite ou amas secas, escravas ou mucamas domésticas, os anúncios também sublinhavam a “boa conduta” e o “bom comportamento” de corpos dóceis geralmente “pretos”, “pardos” e “cativos”, com “saúde”. Aliás, ao sublinhar tais características, os enunciados produziam corpos “afiançados” ou docilizados, que sugerem pensar em suas resistências, em comportamentos outros que seriam indesejados pelas famílias proprietárias e locadoras de seus serviços. Os anúncios se multiplicam nas páginas na segunda metade do século XIX e destacam qualidades biológicas, meio animais e meio humanas, destacadas para atender uma demanda cotidiana pelos corpos nutrizes. Revelam o espectro de práticas da escravidão que estavam disseminadas e, embora naturalizadas, não escondem a violência de um comércio infame.

Menos numerosos, mas com regularidade, os jornais trazem outro tipo de

enunciado, onde se observa a presença de mulheres escravizadas também marcadas em seus corpos: são os avisos de fuga. Ao contrário dos detalhes distintivos da capacidade para o trabalho, que eram burilados para configurar a propaganda do vigor físico e de qualidades biológicas sobrehumanas, estes veiculavam marcas distintivas da sobreexploração da vida cativa, do trabalho incansável, do corpo combalido. Eram corpos de mulheres mancas, aleijadas, desdentadas, queimadas, com cicatrizes.

Tais marcas aparecem nos enunciados que oferecem gratificação monetária para aquele que recuperasse e devolvesse ao proprietário a propriedade perdida. Sinalizadas em traços, roupas e fisionomias que as singularizam, os avisos revelam pequenas histórias de suas resistências. Fornecem aos leitores pistas para a localização e caça das escravas fujonas, consideradas “viciosas”, mas também desvelam os sinais que deviam ser dissimulados por elas para a garantia da liberdade conquistada.

Nas peças de divulgação das fugas, corpos femininos são designados pelo nome, pela cor, por detalhes do cabelo, da pele, do rosto e do corpo, pela idade, pelas funções que elas ocupavam e também por roupas que vestiam. Não por acaso, com o mesmo valor da oferta estimada para gratificação pelo proprietário da personagem Arminda, a “*fujona*” retratada no conto de Machado de Assis, Pai contra Mãe, Christina também foi objeto da procura de seu proprietário, tal como registra o aviso:

100\$000

(...) Fugio no dia 2 de Fevereiro a parda escura de nome Christina, altura regular, olhos vivos, bem fallante, de 16 a 18 annos, figura bonita, é lavadeira e engommadeira, levou vestido de lã verde e casaco de flanella encarnada com cordãosinho preto e calçava chinellas. A quem a apprehender e levar a seu senhor abaixo assignado, á rua dos Pescadores n. 12, se gratificará com a quantia acima e protesta-se com todo o rigor da lei contra quem lhe dêr couta. Antonio Gomes de Castro. (...) (JORNAL DO COMMERCIO, 3/8/1877)

Christina tinha entre 16 e 18 anos. Era “*figura bonita*”, “*parda escura*”, tinha “*olhos vivos*” e “*altura regular*”. A “*lavadeira e engommadeira*” saiu da casa de seu proprietário calçada em “*chinellas*” e bem vestida de “*lã verde e casaco encarnado*”. Ela não apresentava, ao menos no anúncio, as marcas duras da escravidão que muitos outros corpos mais vividos exibiam. Apesar da pouca idade, representava uma propriedade de valor por cuja recaptura o Sr. Antonio Gomes de Castro estava disposto a pagar 100\$000. No período de duas décadas antes da abolição, de acordo com os avisos reunidos, as gratificações variaram de 10\$000 a 200\$000. Como no aviso acima, as marcas do trabalho podiam não estar muito

nítidas no caso de moças novas ou meninas que apareciam em corpos significativos da juventude, da pouca experiência e também da sagacidade.

Isso também é o que se depreende do aviso de fuga de Luiza, que tinha dentes bonitos e 13 anos. Talvez em virtude das posses da proprietária e também da tenra idade, eram oferecidos apenas 10\$000 como recompensa a quem a recapturasse:

10\$000

(...) 10\$000 de gratificação a quem aprehender a negrinha Luiza e leva-la á sua senhora, á rua da União n. 2D, que fugio no dia 3 do corrente, ás 7 horas da noite, cujos signaes são os seguintes: crioulla muito escura, cabellos annelados, dentes bonitos, idade 13 annos; levou um vestido de chita xadrez largo, encarnado e preto; desconfia-se que esteja acoutada na praia ou rua do Sacco do Alferes, na da América ou na da Chichorra: o motivo desta desconfiança é ella ser recatada, não sahir á rua e nem ter conhecimentos. (...) (J.C., 5/7/1882)

De acordo com o aviso referente à fuga de Luiza, “*crioulla muito escura, cabellos annelados, dentes bonitos, idade de 13 annos*”, ela era “*recatada*” e não costumava sair na rua nem “*ter conhecimentos*”. Observa-se que, mesmo nova, pouco relacionada e conhecedora das ruas, ela escolheu fugir da vida no cativeiro levando um “*vestido xadrez largo, encarnado e preto*”. Como esse, são muitos os avisos que falam de mulheres cativas pelos nomes. À medida que elas ganhavam idade, os enunciados costumam ser enriquecidos em “*sinais particulares*” que servem para identificá-las nas ruas. As marcas da violência que as singularizam servem também para designá-las “*fugitivas*”, “*peças viciosas*”, capazes de inventar estratégias para escapar do cativeiro. Ainda que transgressoras, continuavam a ser desejadas como escravas.

É o que se observa no aviso da escrava Felizarda que já andava fugida há dois meses quando sua proprietária publicou o seguinte texto:

Atenção

Continua fugida desde o dia 9 de Fevereiro a escrava Felizarda, com os signaes particulares: baixa, magra e fraca figura, tem o dedo indicador da mão esquerda alejado, uma orelha defeituosa, falta de dentes na frente, volta os pés no andar, para fora, desconfia-se que fosse desencaminhada e que esteja alugada em alguma casa ou acoutada; porisso protesta-se contra quem a tiver a seu serviço, sob pena de pagar 1\$ diários, desde o dia que anda fugida, a quem aprehender e a levar á sua senhora Maria Cândida de Menezes á rua do Sabão n. 230, receberá gratificação de 20\$000. (J.C., 6/4/1872)

A escrava era baixa, magra e fraca figura, tinha um dedo aleijado e uma orelha

defeituosa. Faltavam-lhe dentes na frente e andava com os pés para fora. A descrição configura a imagem de corpo combalido e marcado, dos pés à cabeça, pelas agruras do cativo. Trata-se de um corpo que escapa à condição que lhe foi imposta, provavelmente para buscar negociá-la em melhores termos, mesmo que alugando seus serviços a outro senhor. Os “*dentes arruinados*”, “*podres*” ou a falta deles eram marcas quase obrigatórias naqueles corpos, além de “*cicatrices*”, “*costuras*”, “*queimaduras*”, “*aleijões*”, “*feridas ainda abertas*”, “*pernas arqueadas*”, “*dedos tortos*”, entre uma infinidade de “*defeitos*” bem assinalados. São marcas que desenham corpos escravizados e transgressores, ou seja, apresentam os sinais da reprimenda, da advertência, da opressão, se vistos na perspectiva dos anunciantes da classe senhorial. Sinais de reação, resistência e dor, quando pensados do ponto de vista dos corpos que escapam.

Era freqüente naqueles avisos a menção à embriaguez, à gagueira, entre outras mazelas que também costumavam distingui-los e estigmatizá-los. Nesses corpos, apareciam embaralhadas as marcas físicas e os traços morais em um jogo não inocente de representações e significações. Além das lesões físicas, como as da escrava Angélica, que tinha “*uma vista a menos*”, e da crioula Ermelinda, com um “*corte do lado dos olhos*”, as “*qualidades*” de caráter eram salientadas na produção de corpos de escravas fugitivas. Eram sinais que se imprimiam em corpos de “*fujonas*” para divulgá-los, mas também denunciá-los, sujeitá-los e desaprovar-lhes as condutas insubmissas. Eram “*qualidades*” assinaladas com termos que não escondem o desgosto e o prejuízo do proprietário. Por exemplo, o aviso sobre a fuga de Delfina a descrevia como escrava que, além de portar cicatriz no beijo superior do lado direito e da falta de dentes, era “*muito disfarçada e fingida*”(J.C., 2/5/1872). Fingida, porém cobiçada.

Os avisos em que proprietários reclamam suas propriedades serviam, ademais, como um registro datado da transgressão para fins de penalização de possíveis aliados envolvidos com a transgressão no rol de pessoas livres. O ambiente urbano vivia a ampliação das ocupações e também dos laços comerciais e sociais, logo seria importante tentar coibir o gesto de pessoas que pudessem apoiar ou até incentivar as fugas. Como os boletins de ocorrência policial, o registro na imprensa funcionava como um aparato de controle e manutenção da ordem escravocrata. O protesto a quem desse abrigo aos cativos/as fugidos/as era parte do texto do aviso e possibilitava que fossem estimados valores que deveriam ser pagos por aquele ou aquela que os/as “*acoutasse*”. A ameaça aos que praticaram o “*acoutamento*” estava explícita nos enunciados e significavam uma expressão do conflito deflagrado e da repressão àqueles, forros ou livres, que contrariavam a regra escravocrata.

A mercadoria escrava também era considerada rês, quer dizer, simultaneamente

coisa e pessoa. Não participava da vida da *civitas*, pois estava privada de capacidade, não tinha direitos civis, menos ainda políticos. Pela norma vigente, baseada no direito romano, escrava ou escravo nada adquiria para si, mas para seu senhor (WEHLING,1988:106), fossem “*direitos reais, desmembrações da propriedade, créditos, legados, herança, posse, ainda que sem ciência e consentimento do senhor*” (MALHEIRO,1976:61-2)². Na prática, porém, os/as escravos/as “cultivaram para si nas terras nas fazendas dos senhores, fazendo seus todos os frutos, que são seu pecúlio”, e muitas delas puderam trabalhar como lavadeiras e quitadeiras e circular na Corte, assim como os homens escravizados, desde que de “ajuste com o próprio senhor, pelo qual fosse o escravo obrigado a dar-lhe um certo jornal; o excesso seria do escravo”(Id.,Ibid.).

A prática da escravidão ao ganho possibilitava que as cativas circulassem em meio aos cativos, às libertas e aos libertos e às pessoas livres, é claro. Embora quando postos ao ganho fossem obrigados a portar uma licença ou uma placa expedida pela Câmara Municipal, nem sempre o controle era eficiente a ponto de impedir que escravas e escravos fugidos se misturassem à população urbana e se candidatassem a uma vaga de trabalho entre as muitas categorias, inclusive do serviço doméstico, setor que absorvia trabalhadores manuais, braçais e corporais, escravos, mas também libertos e livres. No caso das mulheres, as ganhadeiras formavam com as forras e livres uma expressiva força de trabalho urbano, vendendo quitandas, café, frutas, refrescos, café e promovendo um comércio alternativo que não parecia de pouca monta (SILVA,1988:21).

Da janela que representam os avisos de fuga, consegue-se entrever possibilidades para aquelas mulheres que provavelmente interagiam com companheiros/as livres, fugidos/as ou forros/as, criando estratégias de escape da contingência do cativo. O enunciado que se repete nos avisos registra o protesto de proprietários e sinaliza para a penalização de pessoas livres. Expressa, portanto, tensões e articulações sorrateiras que culminavam com as fugas, bem como a fragilidade da autoridade pública e privada no controle urbano sobre os corpos que eram escravizados.

A discussão sobre a legislação que fundamentava aquela medida repressiva torna manifesta a inquietação do poder público em relação à questão das fugas. Como esclarece Gebara, em 1885 a Câmara dos Deputados chegou a aprovar um projeto inicial de lei para a definição de multas para quem acoitasse fugidos/as, mas não havia lei anterior que qualificasse o delito – “*acoutamento*”. Como o Código Criminal não permitia que se estabelecesse pena para um delito não qualificado, o projeto foi emendado e o acoitamento foi

² Conforme o Art. IV, do Cap. III de *O Escravo ante as Leis Positivas e o Liberto*, § 31, “*O escravo nada adquirira, nem adquire, para si; tudo para o senhor*”. Tal era o princípio do direito romano; O § 33 esclarece ainda que “*por exceção, porém, adquiria o escravo para si em vários casos, v.g. legado de alimentos e pecúlio*”.

transformado em furto. Todavia, o autor salienta que o pedido de agravamento dessa pena permite avaliar a extensão do “*problema das fugas*”, que aos contemporâneos parecia mais complexo no âmbito do contexto urbano (GEBARA, 1986:158-9).

Nas regiões rurais, onde a política, a polícia e a lei ainda estavam na esfera do poder pessoal privado, a fuga poderia ser inibida. Já nas capitais de província, inclusive na capital da Corte, ela se dava em larga escala. Na prática, enquadrar as práticas de “*acoutamento*” no delito de furto era uma forma encontrada para tentar ampliar o espectro de força mediante instrumento legal de repressão. Corpos que fogem da escravidão, corpos que abrigam fugidos e corpos que trabalham nas ruas e, quando cativos, são “*colocados ao ganho*”, são faces de uma mesma ordem, ou desordem, na medida em que resultam da mesma tensão política que produz uma economia simbólica ambivalente. Essas forças reunidas na capital configuram as condições de possibilidade para a formulação daqueles discursos ordenadores; portanto, os textos refratam as tensões e as possibilidades de se apreender o trânsito nas ruas onde viviam mulheres compradas e alugadas ora trabalhando ao ganho, ora fugindo, tanto deixando filhos, parentes e amigos/as para trás, como abrindo caminhos para encontrá-los.

Com a ampliação dos meios de comunicação e a urbanização acelerada, dissemina-se a percepção de escravos e escravas de que era possível mudar, com chances de mudar para melhor, até por conta da possibilidade de se deslocar e esconder na cidade. No caso de Felizarda, que fugira dia 9 de fevereiro de 1872, o aviso publicado a 6 de abril encaminha um recado para o “*cúmplice*” ou “*ladrão*”, assim considerado por abrigá-la. De acordo com o aviso, até aquele momento a penalidade era de 56\$000, referente à soma dos dias em que ela se encontrava fugida.

O aumento do número de escravas fugidas e, significativamente, a proliferação de descrições das marcas que estão sublinhadas em corpos que fugiam explicitam-se nos anúncios da década de 70. No dia 10 de abril de 1872, por exemplo, foram encontrados registros de quatro fugidas: Martha, conhecida por Martinha, de 21 anos, com “*costuras no pescoço e dentes arruinados (...)*”; Maria, conhecida pelo nome de Rosa, “*retinta, cabelos grandes, bonitos dentes, saia de cor havana e paletó branco de listras escuras, ornado de babadinhos (...)*”; Isabel, “*alta e magra, cor retinta, beiços grossos, pés grandes, com cravos, usa carapinha crescida, andar gingador*”; e, ainda, o aviso da fuga da “*preta Fortunata*”:

FUGIO

(...) Acha-se fugida a preta Fortunata. Com os signaes seguintes: crioula, retinta, cabelo grande e repartido do lado, bem fallante, manqueja de uma perna; quem della der notícia ou a levar á rua do Bom-Fim n. 4B, em S. Christóvão, (...) será

gratificado(...).(J.C., 10/4/1872)

“*Retinta*”, quer dizer, de cor escura, carregada de pigmentos não desprovidos de valores. Fortunata era, além disso, “*crioula*”, quer dizer, nascida em território brasileiro e ambientada aos costumes locais. Ao contrário da negrinha Luiza, Fortunata era “*bem falante*” e, apesar da dificuldade de andar, porquanto mancava de uma perna, também conseguiu fugir. Como se pode observar, boas pernas, boas relações e fala fácil eram características assinaladas na produção da “*peça fujona*”, que facilitavam sua identificação por um caçador e, paradoxalmente, eram traços e dados úteis para garantir a fuga e a sobrevivência nessa condição.

Alguns registros eram mais prolixos na produção da escrava fugitiva e teciam verdadeiros relatos do cotidiano das mulheres em enunciados nos quais se percebe o estratagema para estimular sua captura, mas também suas artimanhas ao transgredirem aquela ordem. As informações provinham do episódio de fuga e, provavelmente, de conversas investigativas que estavam em andamento. Tais pequenos relatos falam da circulação e de alguns de seus hábitos. Reúnem trechos das experiências que a constituíam discursivamente como tal e desvelam as possibilidades da vida do lado de fora dos estreitos limites da escravidão.

Com efeito, se por um lado as cicatrizes e a recompensa enunciadas advertiam quanto aos limites e às conseqüências da transgressão, nutrindo rumores que ecoavam, a veiculação das descrições das vidas fugidas suscitava não só o interesse de caçadores de escravos como interpelava outros homens e mulheres no cativeiro para a aventura do escape ou recidivas. O aviso da fuga de Ignez é uma dessas peças quase literárias que interpelam propretários, caçadores e caças, ao narrar possibilidades de circular e viver no interior da cidade, fora dos limites do cativeiro.

50\$000 de gratificação

(...) Fugio no dia 20 de outubro do corrente anno a escrava Ignez, crioula do norte, retinta, altura regular, bem feita de corpo, testa larga, olhos grandes, nariz chato, beiços arrebitados para cima e para baixo, bons dentes, sendo quatro da frente postiços, é bem fallante, tem 20 annos de idade pouco mais ou menos, troca o nome, anda vestida de luto, dizendo que sua senhora morreu e que a deixou forra e está alugada ganhando para si, anda quase sempre junto as pretas da quinta imperial, onde já foi presa; ultimamente tem sido encontrada no Portão Vermelho, Andarahy Grande e Pequeno, Engenho Velho e S. Christóvão nas imediações da Quinta Imperial, com chale na cabeça para melhor esconder-se, anda calçada e bem vestida; consta também que embarca nos bondes para a corte e passeia pela rua Jardim Botânico, onde tem também conhecidos; protesta-se com todo o rigor da lei contra quem a tiver acoutado, e por 2\$ diários desde o dia da fuga; quem a apprehender e levar á rua Sete de Setembro n. 227 receberá a gratificação acima (...).(J.C., 19/11/1872)

Ao veicularem diferentes imagens conformadoras da representação de “*escrava fujona*”, os avisos demonstram instrumentos urbanos do poder senhorial em operação, estes que, por sua vez, mobilizam desejos potencializados de liberdade e revelam que a vida poderia se dar fora dos limites daquela dominação, ou seja, fora das imposições da ordem escravocrata. Aliás, como bem lembra Machado de Assis, “*nem todos gostavam da escravidão*” e “*nem todos gostavam de apanhar pancada*”(ASSIS,1946:49).

O enunciado acima informa sobre a escrava Ignez. Segundo o anúncio, ela dizia que “*sua senhora morreu e que a deixou forra*” e “*está alugada ganhando para si*”. O aluguel de escravos e escravas era costume naturalizado na capital da Corte e em outras cidades e o trecho reafirma a tese de Gebara com relação ao aumento da demanda pelo trabalho, praticado na segunda metade do oitocentos tanto de forma livre como por escravos de “*aluguel*” e de “*ganho*”. Entre a “*gente de cor, maltrapilha ou seminua*” que vivia no “*calor sufocante*” (BURMEISTER,1980:63) do Rio de Janeiro, escravos e escravas, forros e forras, fugidos e fugidas, bem como homens e mulheres pobres e livres, disputavam o trabalho em suas formas híbridas, reveladoras de uma conflituosa transição.

BIBLIOGRAFIA

ASSIS, Machado de. *Relíquias da Casa Velha*. Vo.2. RJ, SP, PA: W.H.Jackson Inc. Ed., 1946

BURMEISTER, Hermann. *Voagem ao Brasil através das províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. São Paulo: EdUsp, 1980

CHALHOUB, S. *As Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Cia das Letras, 1990

GEBARA, Ademir. *O Mercado de Trabalho Livre no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1986

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico. Do Império à República*. Tomo II. Vol 5. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997

MALHEIRO, Perdigão. *A Escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*. Coleção Dimensões do Brasil. Petrópolis: Vozes/MEC, 1976

SILVA, Marilene R. N. *Negro na Rua: a nova face da escravidão*. São Paulo: Hucitec, 1988

WEHLING, Arno. *O Escravo ante a Lei Civil e a Lei Penal no Império. (1822-1871)*. In: LACOMBE, Lourenço Luiz (Dir.) *100 Anos de Abolição da Escravidão*. Petrópolis: Museu Imperial, 1988